



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Conselho de Contribuintes**

PROC/NIT  
Processo: 030/0012961/2019  
Fls: 42

<b>Processo:</b>	<b>030012961/2019</b>
<b>Data:</b>	08/08/2019
<b>Folhas:</b>	
<b>Rubrica:</b>	

**RECURSO DE OFÍCIO**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI: SMF/15032945/2019**

**VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 10.000,00**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RECORRIDO: JAIR PEREIRA DA SILVA**

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de primeira instância que deferiu **PARCIALMENTE** a impugnação em face de lançamento efetuado por meio da Notificação SMF/15032945/2019 (fls. 4), emitida em 03/05/2019.

O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 202.627-6) está situado na Rua da Saudade, 26/7, Matapaca, Niterói e foi adquirido, conforme informações do contribuinte, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a base de cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela inicialmente definida no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com ITBI a pagar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O contribuinte se insurgiu contra o valor lançado, em apertada síntese, sob o argumento de que a edificação se tratava de casa geminada em condomínio sem piscina, situada em rua sem pavimentação, que o valor declarado coincidia com o valor pelo qual o imóvel foi anunciado e que o valor atribuído a ela pela FCIT estava acima do valor de mercado.

Foi efetuada vistoria no imóvel (fls. 25), em 09/05/2019, na qual foi constatado que o imóvel se tratava de casa geminada situada em rua sem pavimentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 030/0012961/2019  
Fls: 43

<b>Processo:</b>	<b>030012961/2019</b>
<b>Data:</b>	08/08/2019
<b>Folhas:</b>	
<b>Rubrica:</b>	

A CITBI elaborou parecer (fls. 31/33) e promoveu nova avaliação imobiliária com base no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de dados prestados por ofertas coletadas em sítios eletrônicos especializados.

Além disso, ressaltou que o novo cálculo seguiu as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, em especial a NBR-14.653-1 (Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais) e NBR-14.653-2 (Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos).

A impugnação foi analisada em 14/02/2019 (fls. 51), com DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, determinando-se a redução da base de cálculo do tributo para R\$ 299.777,14 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) e o imposto devido para R\$ 5.595,54 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Ressalta-se que houve erro de digitação do valor do imposto no parecer, considerando-se a alíquota de 2% e o novo valor da base de cálculo apurada, conforme planilha de fls. 29, mas o equívoco foi corrigido na notificação SMF/15033703/2019 na qual consta o valor de R\$ 5.995,54 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Esta decisão foi comunicada ao interessado, em 05/06/2019 (fls. 38).

Consta também no sistema da SMF que foi efetuado o pagamento do débito em 06/06/2019.

É o relatório.

No que se refere à matéria devolvida para análise pelo Recurso de Ofício, ou seja, a revisão do valor de avaliação do imóvel, não merece reparo algum a decisão, uma vez que perfeitamente compatível com o disposto no art. 48, § 2º do CTM, *in verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

<b>Processo:</b>	<b>030012961/2019</b>
<b>Data:</b>	08/08/2019
<b>Folhas:</b>	
<b>Rubrica:</b>	

*“Art. 48. Na hipótese prevista no art. 53, se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18)*

(...)

*§ 2º O procedimento de revisão de lançamento poderá incluir vistoria da autoridade fazendária no local do imóvel alienado, onde serão avaliados fatores que possam contribuir para a diminuição do valor da base de cálculo do Imposto, tais como o estado de conservação do imóvel alienado e dos equipamentos urbanos que a este atende, e aspectos relacionados à segurança e ao bem-estar dos usuários do referido imóvel. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18).*

(...)”.

Verifica-se que em virtude da vistoria e da pesquisa de mercado supracitadas, foram integradas ao lançamento informações não presentes no procedimento original. Disto resultou a redução do valor considerado como base de cálculo do tributo, inferior ao obtido inicialmente, mas ainda superior ao informado pelo contribuinte.

Desse modo, consideramos que a revisão do lançamento foi efetuada dentro dos parâmetros definidos na legislação, motivo pelo qual somos pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu NÃO provimento.

Niterói, 08 de agosto de 2019.

08/08/2019

X *André Luís Cardoso Pires*

André Luís Cardoso Pires  
Representante da Fazenda  
Assinado por: ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES:00738825778

<b>Nº do documento:</b>	00013/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO		
<b>Autor:</b>	2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES		
<b>Data da criação:</b>	08/08/2019 17:47:38		
<b>Código de Autenticação:</b>	9F1603E1DA102440-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Em 08/08/2019.

Documento assinado em 08/08/2019 17:47:38 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2350361

<b>Nº do documento:</b>	00070/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	RELATOR		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	19/08/2019 17:25:45		
<b>Código de Autenticação:</b>	BB4EE860FFE8A1A8-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

Ao

Conselheiro Roberto Marinho de Mello para apresentar relatório e voto nos autos do presente processo, observando prazo regulamentar.

FCCN, em 21 de agosto de 2019

Documento assinado em 21/08/2019 16:20:46 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351724

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Processo: 030/0012961/2019

**EMENTA: ITBI – RECURSO DE OFÍCIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Senhor Presidente, e demais Conselheiros,

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de Primeira Instância que deferiu parcialmente a impugnação ao lançamento de ITBI (Notificação SMF/15032945/2019 –fls4) referente ao imóvel adquirido, situado na Rua da Saudade, 26/7, Matapaca, Niterói, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

A autoridade administrativa discordou do valor apresentado pelo contribuinte, estabelecendo o valor venal de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), perfazendo um valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para pagamento do ITBI.

O contribuinte em sua defesa insurgiu contra ao referido lançamento, solicitando a sua revisão, alegando que se trata de casa geminada em conjunto residencial sem piscina, sauna, playground, salão de jogos, com padrão de acabamento sem luxo, situado em rua sem pavimentação e área menos favorecida do bairro. Assim como, alega que o valor do referido imóvel encontra amparo na oferta pelo então proprietário no portal de internet, denominado OLX, e ainda acrescenta, a avaliação da instituição financeira que financiou o imóvel, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Após a análise da impugnação, foi deferido parcialmente o pedido no sentido da redução da base de cálculo do tributo par R\$299.777,14 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) e imposto no valor de R\$5.595,54 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

O contribuinte foi comunicado da decisão em 05/06/2019 (fl.38), efetuando pagamento em 06/06/2019

É o relatório. Passo ao voto.

Preliminarmente, observa-se previstos os requisitos de admissibilidade. No que diz respeito ao mérito da questão, o art. 48 do CTM confere ao contribuinte solicitar a impugnação do valor arbitrado. No caso em questão, o contribuinte exercendo-se deste seu direito, insurgiu-se contra o valor arbitrado. A Fazenda Municipal, através de seus agentes, procedera todos os atos necessários para que se tenha avaliação justa e razoável, conforme acima exposto. O contribuinte toma ciência do novo valor e concorda tacitamente efetuando o pagamento em seguida.

Sendo assim, considero que a revisão do lançamento foi efetuada nos parâmetros definidos pela legislação, voto pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu NÃO provimento.

Niterói, 09 de setembro de 2019.

Roberto Marinho de Mello

Conselheiro Relator

<b>Nº do documento:</b>	00035/2019	<b>Tipo do documento:</b>	CERTIFICADO
<b>Descrição:</b>	CERTIFICADO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	08/10/2019 11:35:51		
<b>Código de Autenticação:</b>	DF943C858BA04FBB-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO N°. 030/012961/2019**

**DATA: - 02/10/2019**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n°. 9735/05;

1145º SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA: 02/10/2019

**PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA**

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. CARLOS MAURO NAYLOR

2. MARCIO MATEUS DE MACEDO

3. LUIZ FELIPE CARREIRA

4. EDUARDO SOBRAL TAVARES

5. MANOEL ALVES JUNIOR

6. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

7. ROBERTO MARINHO DE MELLO

8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o n.ºs. ( 01,02,03,04,05,06,07,08 )

**VOTOS VENCIDOS:** Dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**IMPEDIMENTO:** Os dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**ABSTENÇÃO:** - Os dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**VOTO DE DESEMPATE:** - SIM ( )

X )

NÃO ( )

**RELATOR DO ACÓRDÃO: - DR. ROBERTO  
MARINHO DE MELLO**

FCCN, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

Documento assinado em 08/10/2019 11:35:51 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

**Nº do documento:** 00005/2019      **Tipo do documento:** ACÓRDÃO  
**Descrição:** ACÓRDÃO Nº 2443/2019  
**Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
**Data da criação:** 08/10/2019 11:40:05  
**Código de Autenticação:** B33E677FCF78BCB6-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**ATA DA 1145º Sessão Ordinária**

**DATA: - 02/10/2019**

**DECISÕES PROFERIDAS**

**Processo 030/012961/2019**

**RECORRENTE: - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RECORRIDO: JAIR PEREIRA DA SILVA**

**RELATOR: - DR. ROBERTO MARINHO DE MELLO**

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo não provimento.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº.2443/2019**

**"ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - REVISÃO LANÇAMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO."**

FCCN EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

Documento assinado em 09/10/2019 14:45:29 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00004/2019	<b>Tipo do documento:</b>	OFÍCIO DAS DECISÕES
<b>Descrição:</b>	OFICIO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	08/10/2019 11:43:03		
<b>Código de Autenticação:</b>	687FB5CDE98AF106-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**RECURSO: - 030/012961/2019 - JAIR PEREIRA DA SILVA**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**MATÉRIA: - ITBIM - REVISÃO DE LANÇAMENTO**

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, conhecido e desprovido.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº. 3.368/2018.

FCCN, em 08 de outubro de 2019

Documento assinado em 09/10/2019 14:45:30 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00008/2019	<b>Tipo do documento:</b>	ACÓRDÃO
<b>Descrição:</b>	PUBLICIAR A DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	08/10/2019 11:45:21		
<b>Código de Autenticação:</b>	B84FC1E3C5974430-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

**"Acórdão nº 2443/2019: - ITBI - RECUROS DE OFÍCIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - REVISÃO DE LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO".**

FCCN em 08 de outubro de 2019

Documento assinado em 08/10/2019 11:45:21 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

PROCNIT

Processo: 030/0012961/2019

Fls. 56

Publicado D.O. de 17/10/19

em 17/10/19

SIL MHS Gomes

Maria Lucia H. S. Farias  
Matrícula 239.121-0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATOS DA COORDENAÇÃO DO ITBI**

**030/016817/2019**- "A Coordenação do ITBI torna públicos os AUTOS DE INFRAÇÃO DE ITBI Nº 0001/2019 A 0004/2019, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 e CGM nº 9955, por conta de o aviso de recebimento não ter retornado assinado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

**030/016802/2019**- "A Coordenação do ITBI torna públicas as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ITBI Nº 0065/2019 A 0128/2019, à empresa RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ nº 12.216.674/0001-07 e CGM nº 682622, por conta de os avisos de recebimento não terem retornado assinados, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

**030/015664/2019**- "A Coordenação do ITBI torna público o AUTO DE INFRAÇÃO DE ITBI Nº 0005/2019, à AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., CNPJ nº 29.309.127/0001-79 e CGM nº 405728, por conta de o aviso de recebimento não ter retornado assinado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

**030/015453/2019**- "A Coordenação do ITBI torna públicas as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ITBI Nº 0136/2019 A 0138/2019, à empresa IMOPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº 11.721.199/0001-63 e CGM nº 1229490, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

**030/015411/2019**- "A Coordenação do ITBI torna pública a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ITBI Nº 0064/2019, à empresa VICTORIA AMAZONAS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.801.687/0001-18 e CGM nº 1229486, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTEIS - CC**  
**030/028276/2018 - RICARDO CAMPOS SALGADO**- "Acórdão nº 2442/2019: - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamento complementar - Impugnação intempestiva - Inteligência do art. 63 da lei municipal nº 3.368/18 - Preclusão temporal - Recurso voluntário conhecido e desprovido."

**030/012961/2019 - JAIR PEREIRA DA SILVA**- "Acórdão nº 2443/2019: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Recurso conhecido e desprovido."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

Ato do Secretário

**PORTARIA SEOP n.º 052/2019, de 15 de outubro de 2019.**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização na contratação da empresa Nalva Sueli Rodrigues Pereira - MEI, para o fornecimento de Uniformes de Identificação para os novos servidores admitidos através do Concurso Público realizado neste ano de 2019, Processo nº 130002027/2019.

**EXTRATO Nº 027/2019**

**INSTRUMENTO:** Contratação Direta de empresa especializada na confecção e fornecimento de Uniforme de Identificação para novos servidores admitidos através do Concurso Público realizado neste ano de 2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa: Nalva Sueli Rodrigues Pereira - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.266.628/0001-12; **OBJETO:** Contratação Direta de empresa especializada na confecção e fornecimento de Uniforme de Identificação para novos servidores admitidos através do Concurso Público realizado neste ano de 2019; **VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.002027/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2019**

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA EPP - CNPJ nº 10.896.293/0001-90, para o Pregão Presencial nº 028/2019, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**EXTRATO Nº 142/2019**

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NELSON LUIZ SILVA DE MATOS 1437337360. **OBJETO:** Serviço de revisão, limpeza e troca de reparos da bomba injetora e reforma do feixe de molas, marcha do caminhão pipa MB 1318, placa KSW2424. **VALOR:** R\$6.875,00. Proc. nº 040/002188/2019. DATA: 26/09/2019

<b>Nº do documento:</b>	02857/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO AO FGAB		
<b>Autor:</b>	12420592 - FILIPE TRINDADE DA SILVA		
<b>Data da criação:</b>	23/10/2019 14:41:58		
<b>Código de Autenticação:</b>	3A6159EFF3DEC79B-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

À

FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 17/10/2019 do corrente exercício, encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II e III da Lei nº. 3368/2018.

FNPF, em 23 de Outubro de 2019.

Documento assinado em 23/10/2019 14:41:58 por FILIPE TRINDADE DA SILVA - ASSISTENTE /  
MAT: 12420592